



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVENBRO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Emenda ao Projeto de Lei. Nº 002/2024. ESTABELECE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONCEDE AUMENTO REAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica alterado o artigo 2º, do Projeto de Lei. Nº 002/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Ativos e Inativos), adicionalmente ao reajuste estabelecido no art. 1º, é concedido aumento real de remuneração em mais 3,00% (três por cento) sobre os vencimentos.

Dezesseis de Novembro/RS, 23 de janeiro de 2024.


LEANDRO REICHEL DA VEIGA,

Vereador.

Câmara de Vereadores
Dezesseis de Novembro
CNPJ 01.059.283/0001-00

Protocolo nº 14

Em: 15/01/2024

APROVADO
POR
UNANIMIDADE

VOTADA Em 23 01 2024

